

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATO DE ANULAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 5/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.416/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS GENERALISTAS PLANTONISTA

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, por intermédio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, isonomia, competitividade e interesse público, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o credenciamento constitui procedimento auxiliar previsto no art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo disciplinado pelo art. 79 do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO que, após a publicação do Edital de Credenciamento nº 5/2026, foram identificadas inconsistências nas especificações de determinados itens e acréscimo de itens constantes do Termo de Referência, as quais comprometem a adequada definição do objeto e das condições de contratação;

CONSIDERANDO que, em razão das inconsistências identificadas, faz-se necessária a revisão e reformulação do Termo de Referência, inclusive quanto à descrição dos itens, unidades, quantitativos e demais especificações pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de nova pesquisa de preços, de modo que os valores estimados estejam compatíveis com as especificações efetivamente pretendidas pela Administração e com as condições de mercado;

CONSIDERANDO que a manutenção do edital atualmente publicado, diante das inconsistências identificadas, poderá comprometer a isonomia entre os interessados, a adequada formação das condições de contratação, a segurança jurídica do procedimento e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, segundo o qual o credenciamento deverá ser divulgado e mantido à disposição do público, permitindo o cadastramento permanente de novos interessados, bem como a necessidade de que o instrumento convocatório contenha informações claras e suficientes acerca do objeto e das condições de contratação;

CONSIDERANDO, por fim, que o art. 22 do Decreto Federal nº 11.878/2024, utilizado como referência regulamentar para o procedimento de credenciamento, estabelece que o edital poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade;

RESOLVE:

ANULAR o Edital de Credenciamento nº 5/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 3416/2026, cujo objeto é CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS GENERALISTAS PLANTONISTAS, em razão da identificação de inconsistências nas especificações dos itens constantes do Termo de Referência, que demandam a revisão da definição do objeto e das condições de contratação.

DETERMINAR ao setor competente que proceda à revisão e reformulação do Termo de Referência, promovendo as adequações necessárias nas descrições, especificações, unidades, quantitativos e demais elementos relacionados aos itens objeto do credenciamento.

Determinar a realização de nova pesquisa de preços, observando-se as especificações e condições constantes do Termo de Referência revisado, a fim de assegurar a compatibilidade dos valores estimados com os preços praticados no mercado.

Após a conclusão das providências previstas nos artigos anteriores, deverá ser elaborado novo instrumento convocatório, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável, promovendo-se sua devida publicidade.

Fica determinado que eventuais requerimentos ou documentos apresentados por interessados no âmbito do edital ora anulado sejam considerados prejudicados, devendo os interessados, caso tenham interesse, apresentar nova documentação conforme as condições estabelecidas no novo edital de credenciamento.

Dê-se publicidade ao presente ato no meio oficial utilizado para divulgação do procedimento, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e nos demais meios exigidos pela legislação aplicável.

Currais Novos/RN, 01 de setembro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/09/2026. Edição 3868a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>